



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 31 de março de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 205

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quinta-feira, 31 de março de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 205

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Atas de registro de preço

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

3
3
3
4
4
4
4
4

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.169, DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

Fixa as datas para recolhimento de tributos municipais.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003, e suas alterações,

D E C R E T A :

Art. 1º No exercício de 2022 o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, a Taxa de Serviços Urbanos e a Contribuição de Iluminação Pública - CIP poderão ser recolhidos em até oito parcelas mensais, tendo como valor mínimo para cada parcela R\$ 30,00 (trinta reais), obedecendo ao previsto no § 7º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 63, de 19 de dezembro de 2003, nas seguintes datas:

Cota Única A.....	13/05/2022
Cota Única B.....	13/06/2022
Parcela nº 01.....	13/05/2022
Parcela nº 02.....	13/06/2022
Parcela nº 03.....	13/07/2022
Parcela nº 04.....	13/08/2022
Parcela nº 05.....	13/09/2022
Parcela nº 06.....	13/10/2022
Parcela nº 07.....	13/11/2022
Parcela nº 08.....	13/12/2022

Art. 2º No exercício de 2022 a Taxa de Licença para Comércio Ambulante e a Taxa de Licença para Ocupação de Logradouros Públicos poderão ser recolhidos, pelo valor de lançamento, em três parcelas, nas seguintes datas:

Cota Única A.....	20/05/2022
Parcela nº 01.....	20/05/2022
Parcela nº 02.....	20/06/2022
Parcela nº 03.....	20/07/2022

Art. 3º No exercício de 2022 o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN dos Profissionais Liberais e Autônomos e dos Estabelecimentos de Prestação de Serviços; Taxa de Verificação de Funcionamento Regular de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e Outros Públicos poderão ser recolhidos, pelo valor de lançamento, em três parcelas, nas seguintes datas:

Cota Única A.....	20/05/2022
Parcela nº 01.....	20/05/2022
Parcela nº 02.....	20/06/2022
Parcela nº 03.....	20/07/2022

§ 1º Para o pagamento “à vista” dos tributos previstos no artigo 1º, correspondente ao recolhimento da Cota Única A, será concedido um desconto de 10% (dez por cento) e, para o recolhimento “à vista”, correspondente ao recolhimento da Cota Única B, será concedido um desconto de 5% (cinco por cento), de acordo com o artigo 169 da Lei Complementar nº 63, de 19 de Dezembro de 2003.

§ 2º Para o pagamento “à vista” dos tributos previstos nos artigos 2º e 3º, correspondente ao recolhimento da Cota Única A, será concedido um desconto de 10% (dez por cento), de acordo com o artigo 169 da Lei Complementar nº 63, de 19 de Dezembro de 2003.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
30 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.170, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Designa conselheira para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 2344/2022, em 29 de março de 2022,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a Conselheira MÁRCIA APARECIDA ALVES para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita, no período de 11/04/2022 a 10/05/2022, em virtude das férias da Conselheira Leivilane Cristina Leme Marques.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.123, de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.171, DE 30 DE MARÇO DE 2022.

Designa conselheira para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob o nº 2344/2022, em 29 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Designa a Conselheira MÁRCIA APARECIDA ALVES para exercer a função de Membro Titular junto ao Conselho Tutelar da Estância Turística de Barra Bonita, no período de 16/05/2022 a 14/06/2022, em virtude das férias da Conselheira Rejane Aparecida Mathias Bernardo.

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.124, de 15 de dezembro de 2021.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de março de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Presencial nº 015/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para mão de obra consistente em serviços de mecânica, com fornecimento de peças e acessórios de

reposição originais, no veículo, marca Renault Fluence, placa EOD-6713, tudo conforme Anexo I - Proposta, na data de 29/03/2022, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Luciano Fernando Bernardo Mecânica Me, item 01, no valor total de R\$ 17.000,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 30 de março de 2022. José Luís Ricci. Prefeito Municipal.

Atas de registro de preço

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de diversos materiais para curativos de ordem judicial.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022

Contratada: De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, no valor unitário para os itens 02-R\$ 115,00; 03-R\$ 118,00; 04-R\$ 207,00, totalizando R\$ 169.920,00. Barra Bonita, 29 de março de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022

Contratada: Nana Care Comercial Ltda, no valor unitário para o item 01-R\$ 270,00, totalizando R\$ 9.720,00. Barra Bonita, 29 de março de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Contratada: LM Farma Indústria e Comércio Ltda, no valor unitário para o item 05-R\$ 390,00, totalizando R\$ 280.800,00. Barra Bonita, 29 de março de 2022. José Luis Ricci. Prefeito Municipal.

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÃO – Terceiro Setor

Termo Aditivo nº 03/2021 – Termo de Colaboração nº 26/2020 – Entidade: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Pederneiras; Objeto: “Implantação, operação e manutenção de sistema de coleta seletiva domiciliar do Município de Barra Bonita”; Valor da prorrogação da Parceria: R\$ 155.670,00; Vigência: 01/04/2022 a 30/09/2022; Data de Assinatura: 30/03/2022. Barra Bonita, 30/03/2022 - José Luis Ricci – Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR

Secretário Municipal
de Obras e Serviços

**PAULO SÉRGIO DE
OLIVEIRA**

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal
do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Urbano

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**PAULO SÉRGIO
BARBOSA MARAES**

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIZ FERNANDO
BRESSANIN**

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

**MARIELLE STEPHANE
BARBOSA**

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br